

LEI Nº 854, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.963Autoriza a construção de galerias pluviais nas bacias
dos córregos "Pirapitinga" e "Sujo"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no exercício de 1964, mediante concorrência pública ou administrativa ou por administração direta, as galerias pluviais das bacias dos córregos "Sujo" e "Pirapitinga", nos seguintes trechos:

BACIA DO CÓRREGO "PIRAPITINGA"- Da Rua "24", pela Avenida "25" à Rua "18", da Rua "18", pela Avenida "25" até a Rua "12", da Rua "12" à Rua "8", pela Rua "8" até o córrego "Pirapitinga";

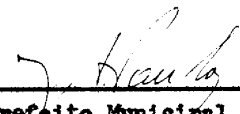
BACIA DO CÓRREGO "SUJO"- Da Rua "28" até a Rua "34", pela Avenida "27", da Rua "34" até a Rua "38", pela Avenida "27"; e, finalmente pela Rua "38", até o córrego "Sujo".

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução da obra autorizada no artigo anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de CR\$ 26.756.000,00. (vinte-e-seis milhões-setecentos-e-cinquenta-e-seis-mil-cruzeiros).


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves